

ANEXO “A” - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, a servidora Sra. Kamila Karine Appel, a gestora de contrato Sra. Tais Fernanda Trombetta, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Daniela Stockmann.

2. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para recarga de gases medicinais (oxigênio), destinados às unidades de saúde do Município de Ipirá/SC, conforme especificações constantes no **ANEXO “A”** deste Edital.

2.1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	70	UN	Recarga de oxigênio medicinal, com pureza mínima de 99,5% de oxigênio - cilindros com capacidade entre 0,3 m ³ e 1,0 m ³ .	R\$188,86	R\$13.220,20
02	700	UN	Recarga de oxigênio medicinal, com pureza mínima de 99,5% de oxigênio - cilindros de 2,25 à 3 m ³ .	R\$86,05	R\$ 60.235,00
03	1.400	UN	Recarga de oxigênio medicinal, com pureza mínima na concentração de 99,5% de oxigênio - cilindros de 6 à 10 m ³ .	R\$ 44,68	R\$ 62.552,00

Valor estimado total: R\$ 136.007,20 (cento e trinta e seis mil, sete reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA DO OBJETO: A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de gases medicinais, especialmente oxigênio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá/SC. O oxigênio medicinal é indispensável para atendimentos de urgência e emergência, suporte ventilatório, procedimentos clínicos e assistência domiciliar, sendo essencial para a manutenção da vida e da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

A interrupção do fornecimento desses insumos pode comprometer diretamente o atendimento aos pacientes e a continuidade dos serviços de saúde. Assim, a realização de processo licitatório,

preferencialmente por registro de preços, busca assegurar o abastecimento regular, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a adequada prestação dos serviços de saúde no município.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a. Fornecer o objeto deste Edital de acordo com as especificações exigidas.
- b. Executar o objeto desta licitação na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados em sua proposta e conforme as condições estabelecidas neste Edital.
- c. Garantir a qualidade dos gases fornecidos, atendendo às especificações técnicas e normas de segurança vigentes.
- d. Responsabilizar-se por todas as despesas e custos oriundos da execução do objeto, inclusive transporte, carga, descarga e eventuais substituições decorrentes de irregularidades no fornecimento.
- e. Enviar ao e-mail compras@ipira.sc.gov.br a respectiva Nota Fiscal, contendo os dados do processo licitatório, número do pregão, contrato e autorização de fornecimento, bem como o destaque dos valores de todos os tributos passíveis de retenção pelo órgão participante, nos termos da legislação vigente, especialmente o IRRF, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovando sempre que solicitado a regularidade fiscal e trabalhista.
- g. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do objeto fornecido, bem como pelo ressarcimento de qualquer dano causado direta ou indiretamente em decorrência de falhas no fornecimento.
- h. Efetuar a entrega mediante Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação. E em casos de urgência devidamente justificados pela Secretaria Municipal de Saúde, a contratada deverá atender a solicitação em prazo reduzido, não superior a 24 horas.
- i. Realizar a entrega do objeto junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá/SC, ou em outro local indicado pela Administração.
- j. Realizar as recargas nos cilindros pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá, garantindo que os mesmos sejam devolvidos em perfeitas condições de uso e segurança.

Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
- b. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja providenciada sua correção ou substituição.
- c. Verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, para fins de

aceitação e recebimento definitivo.

d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor designado para esse fim.

e. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

f. Disponibilizar à CONTRATADA os cilindros pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Ipira para a realização das recargas dos gases industriais, em condições adequadas para execução do serviço.

4. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida conforme preconiza o item “e” das obrigações do vencedor. Após o recebimento da nota será certificada pelo fiscal do contrato, gestor do contrato e secretario responsável.

7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO: Não se aplica.

8. RECURSO A SER UTILIZADO: Ordinários.

9. TERMO DE ACEITE:

Declaro, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Kamila Karine Appel
CPF: 095.***.***-**
Cargo/função: Técnico em Enfermagem
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde.

Fone para contato: (49) 3558-0451
E-mail para contato: saude@ipira.sc.gov.br
Assinatura do fiscal:

Ipira/SC, 10 de junho de 2026.

Daniela Stockmann
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social